

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSULTORIA LEGISLATIVA

ÁREA XXII - DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL E PROCEDIMENTOS  
INVESTIGATÓRIOS PARLAMENTARES

COMISSÃO ESPECIAL PL 4.850/16 – 10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

**MEDIDA 2**

(Versão 4.11.16 16h30)

**TEMA:** Crime de enriquecimento  
ilícito de funcionários públicos  
(art. 2º do PL)

COMANDO: Tipifica o crime de enriquecimento ilícito de funcionários públicos

PL 4.850/16	Substitutivo
Art. 2º O Decreto- <del>Lei</del> nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — <del>Código Penal</del> , passa a vigorar acrescido do seguinte art. 312-A:	Art. XX. O Decreto- <del>lei</del> nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 312-A:
“Enriquecimento ilícito	Enriquecimento ilícito
Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, <del>alugar</del> , receber, ceder, possuir, <del>utilizar ou usufruir</del> , de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos <del>pelo servidor público, ou por</del> pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:	Art. 312-A. Adquirir, vender, <del>trocar, doar, dar em garantia, locar</del> , emprestar, receber, ceder, possuir, <del>usufruir ou utilizar</del> , de maneira não eventual, <del>o funcionário público ou pessoa a ele equiparada</del> , bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos em razão <del>do exercício</del> de cargo, emprego ou função pública, ou <del>de</del> mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:  - Inclusão dos núcleos do tipo "trocar" (art. 533 do CC), "doar" (art. 538 a 564 do CC), e "dar em garantia" (real ou pessoal, nos termos do CC, e em consideração à Lei nº 9.514/97, que disciplina a alienação fiduciária de bens imóveis), ampliando assim as hipóteses de condutas puníveis. - Substituição do termo "alugar" por "locar", para harmonização com a terminologia adotada pelo CC (arts. 565 a 578) e pela Lei nº 8.245/91 (Lei de Locações). - Substituição da expressão "servidor público" por "funcionário público", para harmonização com o disposto no art. 327 do CP. - Inclusão da expressão "do exercício", para aperfeiçoamento da redação.
Pena – <del>prisão</del> , de 3 (três) a 8 (oito anos), e <del>confisco dos bens</del> , se o fato não constituir	Pena – <del>reclusão</del> , de três a oito anos, e multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

<p>elemento de crime mais grave.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição do termo "prisão" por "reclusão", para harmonização com a terminologia do CP.</li> <li>- Supressão da expressão "confisco de bens", por não ser o confisco pena prevista no art. 32 do CP. Se o confisco for considerado como perda de bens, há de se ter que a perda de bens não é pena, e sim efeito da condenação (art. 91 do CP).</li> <li>- Inclusão da pena de multa entre as sanções.</li> </ul>
<p>§ 1º Caracteriza-se o enriquecimento ilícito ainda que, observadas as condições do caput, houver <b>amortização ou extinção de dívidas do servidor público</b>, ou de quem a ele equiparado, inclusive por terceira pessoa.</p>	<p>§ 1º Caracteriza-se o enriquecimento ilícito ainda que, observadas as condições do caput, <b>quando houver o adimplemento ou extinção total ou parcial de obrigações do funcionário público</b> ou de quem a ele equiparado, inclusive por terceira pessoa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição da expressão "amortização ou extinção de dívidas" por "adimplemento ou extinção total ou parcial de obrigações", para harmonização com a terminologia adotada pelo Título III do Livro I da Parte Especial do CC.</li> <li>- Substituição da expressão "servidor público" por "funcionário público", para harmonização com o disposto no art. 327 do CP.</li> </ul>
<p>§ 2º <b>As penas serão aumentadas</b> de metade a dois terços se a propriedade ou a posse dos bens e valores for atribuída fraudulentamente a <b>terceiras pessoas.</b>"</p>	<p>§ 2º <b>A pena será aumentada</b> de metade a dois terços se a propriedade ou a posse dos bens, <b>direitos ou valores a que se refere o caput</b> for atribuída fraudulentamente a <b>terceira pessoa.</b>"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adoção da expressão "a pena será aumentada", por se referir à pena privativa de liberdade, devendo permanecer no singular.</li> <li>- Inclusão do termo "direitos", para harmonização com o texto do caput.</li> <li>- <b>Seria interessante a inclusão da expressão "a que se refere o caput", para fazer referência às condições nele estabelecidas?</b></li> <li>- Adoção da expressão "terceira pessoa", para aperfeiçoamento da redação.</li> </ul>